

ANTARES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 20.748.515/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Data, hora e local: Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 15:30 horas, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do Antares – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente).

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença do quotista titular da totalidade das quotas do Fundo (“Quotista”), nos termos do Artigo 7.2.4 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

Presença: O Quotista detentor da totalidade das quotas emitidas, conforme se verifica da assinatura no Livro de Presença, para a realização da Assembleia Geral. Presentes também os quotistas representando a totalidade das quotas emitidas pelo “Bresco Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior” (“Quotistas do Bresco FIM”).

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rafael Schramm da Fonseca - **Secretário:** Sr. Raphael Magalhães Morgado.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- 1)** A incorporação reversa, por este Fundo, do “Bresco Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior”, inscrito no CNPJ sob o nº 21.082.275/0001-91 (“Bresco FIM”), ambos administrados pelo Administrador, nos termos do Artigo 7.1, (v), do Regulamento (“Incorporação”), a ser realizada no fechamento dos mercados do dia 21 de dezembro de 2017 (“Data de Incorporação”);
- 2)** Alterar a denominação do Fundo para “Bresco – Fundo de Investimento Imobiliário”, o endereço de sua sede social, bem como alterar e consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I (“Novo Regulamento”);
- 3)** Em caso de aprovação do item “2” acima, eleger os membros do Conselho de Quotistas do Fundo, nos termos do Artigo 7.1 do Novo Regulamento, com a mesma composição do conselho de quotistas do Bresco FIM na Data de Incorporação, mediante recondução de seus membros;

4) Em caso de aprovação do item "2", acima, ratificar a eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do Artigo 8.1 do Novo Regulamento, com a mesma composição do comitê de investimentos do Bresco FIM na Data de Incorporação, mediante recondução de seus membros;

5) Autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Quotistas.

Deliberação: Após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, o Quotista, juntamente com os Quotistas do Bresco FIM, resolveram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1) A Incorporação, pelo Fundo, do Bresco FIM, a ser realizada na Data de Incorporação, observado que: **(a)** a Incorporação será efetivada mediante a transferência ao Fundo da totalidade dos ativos, bens, direitos e obrigações do Bresco FIM ("Ativos"), no fechamento dos mercados na Data de Incorporação; **(b)** o valor do patrimônio líquido do Bresco FIM e dos Ativos na Data de Incorporação foram calculados de acordo com os termos e condições estabelecidos no seu respectivo regulamento; **(c)** o Bresco FIM será incorporado ao patrimônio do Fundo pelo valor referido no subitem (b) acima, de forma que os Quotistas do Bresco FIM receberão, em contrapartida à Incorporação, quotas do Fundo de titularidade do Bresco FIM, na proporção detida por eles no patrimônio líquido do Bresco FIM; **(d)** a partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá o Bresco FIM, para todos os fins e efeitos, em todos os seus direitos e obrigações, incluindo os Ativos; **(e)** o Administrador deverá praticar os atos necessários junto ao escriturador do Fundo no sentido de operacionalizar a Incorporação e a transferência das quotas do Fundo compreendidas na Incorporação aos Quotistas do Bresco FIM, bem como deverá entregar à CVM demonstrações contábeis do Bresco FIM relativas à Incorporação, acompanhadas de relatório do auditor independente, em até 90 (noventa) dias contados da Data de Incorporação.

2) A alteração da denominação do Fundo para "**Bresco – Fundo de Investimento Imobiliário**"; a alteração do endereço do Fundo, haja vista a mudança da sede social do Administrador, que passa a se situar na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-102; bem como a alteração e consolidação do Novo Regulamento do "Bresco – Fundo de Investimento Imobiliário", nos termos do Anexo I à presente ata;

3) Eleger, nos termos do Artigo 7.1 do Novo Regulamento, os membros do Conselho de Quotistas do Fundo, sendo mantida a mesma composição do conselho de quotistas do Bresco FIM na Data de Incorporação, mediante recondução de seus membros, para um mandato de dois anos vigente a partir da data da presente Assembleia Geral de Quotistas, conforme segue:

- a) **CARLOS JAVIER BETANCOURT**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade RG nº 4.374.707, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.172.748-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000;
- b) **GUILHERME RUGGIERO PASSOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 27.607.973-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.929.778-01, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 9º andar, conjunto A, Itaim Bibi, CEP 01448-000;
- c) **PEDRO CRUZ VILLARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 6.246.271-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.535.648-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 01448-000;
- d) **PLÍNIO VILLARES MUSETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 4.140.800-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.833.578-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 01448-000; e
- e) **RAUL GABRIEL BEER ROTH**, uruguaio, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RNE W 512.502-2, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.608.078-20, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 01448-000.
- 4) Ratificar a manutenção e a composição do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do Artigo 8.1 do Novo Regulamento, com a mesma composição do comitê de investimentos do Bresco FIM na Data de Incorporação, mediante recondução de seus membros, para um mandato de dois anos vigente a partir da data da presente Assembleia Geral de Quotistas, conforme segue:
- a) **CARLOS JAVIER BETANCOURT**, acima qualificado;
- b) **PEDRO CRUZ VILLARES**, acima qualificado; e
- c) **PLÍNIO VILLARES MUSETTI**, acima qualificado.
- 5) A autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações constantes acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rafael Schramm da Fonseca
Presidente

Rafael Schramm da Fonseca
Secretário

**Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Quotistas do Antares – Fundo de Investimento Imobiliário – FII
Realizada em 21 de dezembro de 2017**

Administrador:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Gestor:

BRESCO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: